



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

DECRETO



DECRETO Nº 9.658, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro, para a realização do “**FESTIVAL DE CHURRASCO, TORRESMO E CHURROS**” – Outubro Rosa e Dia das Crianças.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro, no período de 07 a 12 de outubro de 2022, em virtude da realização do “**FESTIVAL DE CHURRASCO, TORRESMO E CHURROS**” – Outubro Rosa e Dia das Crianças.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.981, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

161º	IGOR LEMES DA COSTA RAMOS	ESCRITURÁRIO
------	---------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.981, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 12.981, de 22 de setembro de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.981, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.982, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

162º	FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO
163º	DOUGLAS GUIMARÃES DA SILVA	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.982, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 12.982, de 22 de setembro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / [Poupa-Tempo](#)).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.982, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.983, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa **AGNES FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração.

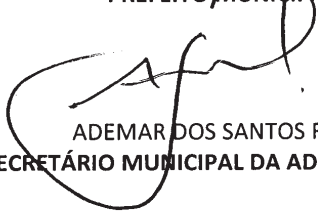
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04 de outubro de 2022, **AGNES FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração, no período de 04 a 18 de outubro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.984, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa **LUIZA HELENA AMOROSO DE OLIVEIRA** para responder, em substituição, à função de Subsecretária da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

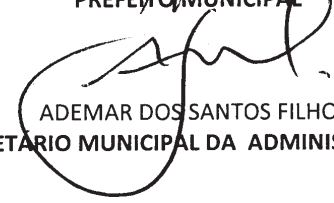
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 de outubro de 2022, **LUIZA HELENA AMOROSO DE OLIVEIRA**, para responder em substituição, à função de Subsecretária da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.985, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa **LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA** para responder, em substituição, à função de Subsecretária da Secretaria Municipal de Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 de outubro de 2022, **LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA**, para responder em substituição, à função de Subsecretária da Secretaria Municipal de Cultura, no período de 03 a 17 de outubro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.986, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa **HÉLIO DE PAIVA REIS** para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 de outubro de 2022, **HÉLIO DE PAIVA REIS**, para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pelo período de 03 a 07 de outubro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.987, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o suplente MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de férias da titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 26 de setembro de 2022, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 26 de setembro a 15 de outubro de 2022, a titular Mireli Betti Fernandes Barbosa, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 130/22**

b)- Objeto: Aquisição de dispositivos delimitadores utilizados para orientar o condutor quanto aos limites de espaço destinado ao rolamento e sua separação de faixas de trânsito.

Empresa vencedora:

- **WORLD AMÉRICA E SINALIZAÇÃO LTDA**, no tocante aos itens 01 e 02
valor total de R\$ 200.000,00 -----

Guaratinguetá, 23 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - MDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

4º Bimestre de 2022

RECEITAS DO ENSINO	Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	%
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		90.517.000,00	90.517.000,00	70.409.311,80	77,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		44.184.000,00	44.184.000,00	33.538.303,10	75,91
1.1.1 - IPTU		36.008.000,00	36.008.000,00	29.069.210,83	80,73
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		8.176.000,00	8.176.000,00	4.469.092,27	54,66
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI		6.712.000,00	6.712.000,00	4.377.234,22	65,22
1.2.1 - ITBI		6.693.000,00	6.693.000,00	4.372.700,06	65,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		19.000,00	19.000,00	4.534,16	23,86
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		29.402.000,00	29.402.000,00	23.485.858,55	79,78
1.3.1 - ISS		27.764.000,00	27.764.000,00	22.368.930,45	80,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		1.638.000,00	1.638.000,00	1.086.928,10	66,36
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		10.219.000,00	10.219.000,00	9.037.915,93	88,44
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		186.312.000,00	186.312.000,00	146.974.987,65	78,89
2.1 - Cota-Parte FPM		71.626.000,00	71.626.000,00	53.607.893,64	74,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		66.880.000,00	66.880.000,00	50.513.119,07	75,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d		2.373.000,00	2.373.000,00	3.094.774,57	130,42
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e		2.373.000,00	2.373.000,00	68.697.642,14	76,94
2.2 - Cota-Parte ICMS		89.290.000,00	89.290.000,00	412.046,64	65,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		631.000,00	631.000,00	11.086,95	10,08
2.4 - Cota-Parte IPT-Exporção		110.000,00	110.000,00	24.246.318,28	98,34
2.5 - Cota-Parte ITR		24.655.000,00	24.655.000,00		
2.6 - Cota-Parte IPVA					
2.7 - Cota-Parte IOF-Curo					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		276.829.000,00	276.829.000,00	217.384.299,45	78,53
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino					
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		2.000,00	2.000,00	159.236,17	7,963,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação		9.807.000,00	9.807.000,00	7.754.094,14	79,07
5.2 - Transferências Diretas - FNDE		7.910.000,00	7.910.000,00	6.699.620,12	84,70
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		6.000,00	6.000,00	6.960,00	116,00
5.4 - Transferências Diretas - PNAE		1.721.000,00	1.721.000,00	925.892,80	53,80
5.5 - Outras Transferências do FNDE		170.000,00	170.000,00	121.621,22	71,54
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1 - Transferências de Convênios					
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.453.000,00	1.453.000,00	331.124,87	22,79
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		11.262.000,00	11.262.000,00	8.244.455,18	73,21

GeosIAP - PINGUATUNGUETÁ

Página 1 de 4



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - MDE



4º Bimestre de 2022





ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - MDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72,

4º Bimestre de 2022

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB									
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Atualização (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inerentes em RP não Processados (1)		
			Até o Bimestre (c)	% (d)=(c)/200	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/200			
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
22.1 - Creche	19.614.000,00	19.723.769,36	14.862.413,43	75,35	13.116.456,17	66,80			
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.990.000,00	8.403.500,00	6.733.060,79	80,10	6.044.439,45	71,91			
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.033.000,00	1.631.500,00	680.676,00	41,73	556.451,00	34,12			
22.2 - Pré-Escola	6.957.000,00	6.774.500,00	6.052.384,79	89,34	5.487.988,45	81,01			
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.624.000,00	10.624.000,00	8.129.352,64	77,83	7.132.016,72	63,01			
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.980.000,00	8.241.478,36	5.407.709,56	65,62	5.198.763,07	63,08			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL									
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.244.000,00	3.076.791,00	2.721.643,08	88,46	1.933.233,65	62,83			
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	83.495.200,00	88.379.256,87	61.064.604,99	69,09	55.839.306,64	63,18			
24 - ENSINO MÉDIO	58.031.000,00	63.175.847,87	43.106.861,35	69,23	42.715.628,83	67,61			
25 - ENSINO SUPERIOR	25.464.200,00	25.203.409,00	17.957.743,64	71,25	13.123.677,81	52,07			
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR									
27 - OUTRAS									
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	103.109.200,00	108.103.026,23	75.927.018,42	70,24	69.015.762,81	63,84			
Deduções consideradas para Fins de Limite Constitucional							Valor		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							24.469.072,35		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO									
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							888.187,81		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAMT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							6.192.987,51		
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAMT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS									
34 - RESTOS A PAGAR INCURTOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO									
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INCURTOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)									
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							31.570.187,77		
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (12) + (23) - (36)							37.445.575,11		
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3)) x 100 % - LIMITE CONSTITUCIONAL 29%							17,23		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - MDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 27)

Outras Informações para Controle

4º Bimestre de 2022

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino									
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesa Empenhada Até o Bimestre (e)	% Até o Bimestre (f)=(e/c)x100	Despesa Liquidadas Até o Bimestre (g)	% Até o Bimestre (h)=(g/c)x100	Transferências em RPO não Processadas (i)		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.937.000,00	9.036.011,60	7.567.416,56	83,75	4.992.668,52	55,25			
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.323.000,00	3.657.478,39	2.044.153,60	55,89	1.326.285,54	36,26			
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.260.000,00	12.693.489,99	9.611.570,16	75,72	6.318.954,06	49,78			
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	114.369.200,00	120.796.516,22	85.538.588,58	70,81	75.334.716,87	62,36			
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)									
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2022 (i)				
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE									
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino									
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB									
Controle da Disponibilidade Financeira									
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021					FUNDEB		Salário Educação		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					11.872.918,94		3.940.837,95		
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					53.265.935,94		6.699.620,11		
48.1 - Orçamento do Exercício					52.346.261,78		5.462.962,47		
48.2 - Restos a Pagar					46.619.596,88		4.722.686,86		
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.726.664,90		740.275,59		
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					888.187,83		297.389,99		
51 - (+) Ajustes					13.680.780,93		5.474.885,59		
51.1 - Retenções					-345.642,66		-61.091,12		
51.2 - Conciliação Bancária					-345.643,99		11.821,47		
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					13.335.138,27		5.413.794,47	-72.912,55	

Geosilap - PMGUARATINGUETÁ

ELISABETH REGINA A N DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CPF: 830.613.808-25

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.608-31



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão eletrônico 003/2022 - ORGÃO - SAEG - CONTRATADA - POLITEJO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. - OBJETO - Fornecimento de Tubos de Esgoto - VALOR - R\$ 12.684,00 - FUNDAMENTO - Artigo 81, Inciso § 1, da Lei Federal nº. 13.303/2016.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico 003/2020 - ORGAO - SAEG - CONTRATADA - HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA - OBJETO - Locação de gerador de hipoclorito de sódio e saturador de fluossilicato de sódio - VALOR R\$ 377.662,20 VIGÊNCIA - De 11/10/2022 até 10/10/2023 - FUNDAMENTO - Artigo 71 da Lei Federal nº. 13.303/2016.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022 PROCESSO nº 059/2022

A Comissão Permanente de Licitação da CODESG, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em realizar Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, incluindo organização e execução do Concurso Público, com provas objetivas, subjetivas e práticas, que a empresa Directa Desenvolvimento Institucional e de carreiras Ltda EPP, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão. **Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em seu site, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto**, Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Guaratinguetá, 27 de Setembro de 2022.

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321- POLO INDUSTRIAL I – CEP 12522-010 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3128-5400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 062/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS para construção civil para atender ao contrato firmado entre CODESG e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, referente a Obra de Execução de PEV (Ponto de entrega voluntária) - ecopontos em áreas institucionais distintas. Dispensa 012/2021.

Data da Sessão: 05/10/2022 às 9 horas

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

VISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – REEDIÇÃO – PROCESSO Nº 057/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de calhas.

Data da Sessão: 19/10/2022 às 9 horas

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

CONVÊNIO - ANHANGUERA



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.378, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, as partes:

I – EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., com sede na Rua Claudio Manoel, nº 36, 13º andar, Sala 03, bairro Funcionários, CEP – 30.140-100, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40; **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bairro Dois Córregos, na cidade de Valinhos, São Paulo, CEP 13.278-181, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46; **ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, à Claudio Manoel, nº 36, 13º andar, sala 05, bairro Funcionários, CEP 30.140-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.478.567/0001-91; e **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.**; sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, à Claudio Manoel, nº 36, 13º andar, sala 07, bairro Funcionários, CEP 30.140-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.239.470/0001-09, todas as empresas acima neste ato por si, suas coligadas, controladas e mantidas, representadas nos termos de seus estatutos sociais, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s) (doravante simplesmente denominadas em conjunto como “IES”); e

II – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede à RUA ALUISIO JOSÉ DE CASTRO, nº 174, bairro CHÁCARA SELLES, na cidade de GUARATINGUETÁ, estado de SÃO PAULO, CEP 12505-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.680.500/0001-12, neste ato representada pelo Senhor PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, doravante denominado CONCEDENTE.

CONSIDERANDO QUE a IES é uma instituição de ensino devidamente habilitada a fornecer serviços educacionais, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO QUE a IES tem interesse em celebrar o presente convênio, para permitir a realização de estágios, na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, por seus alunos devidamente matriculados; e

CONSIDERANDO QUE que a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE tem interesse em contratar os alunos da IES para a realização de estágio, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008 (a “Lei do Estágio”);

As partes têm entre si justo e acordado celebrar o presente convênio (o “Convênio”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

CONVÊNIO - ANHANGUERA

1.1. O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio.

1.2. As Partes declaram que o presente Convênio será aplicável para a realização do estágio curricular **obrigatório** aos alunos da IES, indicados pela esta e aceitos pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE nos termos abaixo acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA

2.1 A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE declara que os estágios objeto deste CONVÊNIO serão ofertados de maneira gratuita, não havendo a necessidade de qualquer contrapartida, por parte da IES, para a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

2.2. O presente Convênio não será oneroso para a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, nada devendo esta à IES pela realização dos estágios na forma ora acordada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTÁGIO

3.1. A IES será a responsável pela elaboração e disponibilização do “Plano de Atividades de Estágio”, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

3.1.1. O Plano de Atividades de Estágio será incorporado ao “Termo de Compromisso de Estágio”, por meio de aditamentos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

3.2. A jornada de estágio deverá ser cumprida em horário estabelecido pela IES, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estagiário, respeitando-se os limites de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme determina a Lei do Estágio.

3.3. A realização do estágio pelo estudante não acarreta qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, nada devendo a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, a qualquer título, aos estagiários, nem estes tendo quaisquer direitos trabalhistas contra a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

CONVÊNIO - ANHANGUERA

3.4. A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e a IES deverão celebrar com os estagiários um “Termo de Compromisso de Estágio”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Convênio, a IES se obriga perante a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE a:

(a) celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário, ou com seu representante legal, quando este for absoluta ou relativamente incapaz, e com a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à Proposta Pedagógica do Curso, etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico;

(b) avaliar as instalações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

(c) indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários;

(d) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades do estágio;

(e) comunicar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE sobre as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas;

(f) atualizar e validar, semestralmente, o Plano de Atividades de Estágio integrado à Proposta Pedagógica do Curso, compatibilizando as atividades com a etapa da formação acadêmica do estagiário.

4.2. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Convênio, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE se obriga perante a IES a:

(a) celebrar Termo de Compromisso com a IES e os estagiários, zelando por seu cumprimento;

(b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização de atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;

(c) indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, sendo permitido a este profissional acompanhar até estagiários simultaneamente;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

CONVÊNIO - ANHANGUERA

Parágrafo Primeiro. Em casos de cursos de Serviço Social, indicar funcionário de seu quadro pessoal, com graduação em Serviço Social, para orientar e supervisionar 1 (um) aluno a cada 10 (dez) horas de trabalho semanais, de acordo com a Resolução do Curso de Serviço Social CFESS nº 533/2008.

(d) entregar o “Termo de Realização do Estágio” com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, caso haja o desligamento do estagiário antes do término do período de vigência de seu estágio;

(e) enviar à IES o relatório individual de atividades desenvolvidas no estágio, assinado pelo Supervisor de Estágio e com vista obrigatória ao estagiário, na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e sempre que solicitado;

(f) reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação do estagiário, os quais serão previamente informados pela IES;

(g) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

(h) comunicar à IES, através dos supervisores de campo, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio; e

(i) no caso de desligamento do profissional supervisor de campo da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, deverá comunicar à IES imediatamente, a data de desligamento do profissional e a previsão de reposição do quadro.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente Convênio terá início na data de sua assinatura pelas Partes, e vigorará por tempo indeterminado.

5.2. Este Convênio poderá ser denunciado e rescindido nas seguintes hipóteses:

(a) a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer Partes, mediante notificação prévia, por escrito, de 180 (cento e oitenta) dias, sem ônus para as partes envolvidas;

(b) caso quaisquer das Partes descumpra quaisquer das obrigações por ela assumidas neste Convênio, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e

(c) nos casos de falência ou recuperação judicial e qualquer das Partes, caso a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE seja pessoa jurídica de direito privado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

CONVÊNIO - ANHANGUERA

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

6.1. Para execução deste Convênio, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Convênio, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6.2. A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE declara que leu e está inteiramente ciente do Código de Ética e Conduta e Manual Anticorrupção da Cogna Educação S.A., controladora da IES, de conhecimento da Parte e/ou disponível para leitura no site eletrônico: www.cogna.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As Partes serão responsáveis pela veracidade e exatidão das informações, perante a legislação vigente.

7.2. As estipulações contidas neste Convênio não poderão ser interpretadas como constituintes de relações ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e outras, entre os empregados, prepostos e contratados das Partes.

7.3. Este Convênio contém o acordo integral estabelecido entre as Partes com relação à matéria aqui tratada. Quaisquer documentos, compromissos e avenças anteriores, orais, escritos ou de outra forma estabelecidos entre as partes e referentes ao objeto deste Convênio, serão considerados cancelados e não afetarão ou modificarão quaisquer dos seus termos ou obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.4. Quaisquer alterações ou aditamentos a este Convênio serão efetuados por escrito e assinados por ambas as partes.

7.5. Se qualquer disposição deste Convênio for declarada inválida, ilegal ou inexecutável, a validade e a exequibilidade das disposições remanescentes não serão afetadas por tal declaração.

7.6. É vedada à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE a subcontratação, cessão, total ou parcial ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações oriundos e/ou decorrentes deste Contrato, inclusive seus créditos, sem a prévia e expressa anuência da IES.

7.7. A IES poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de prévia anuência da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, transferir ou ceder, de forma parcial ou total, o presente Contrato, seus direitos e obrigações, desde que a cessionária seja controladora, controlada ou coligada da IES ou esteja sob controle comum com a IES.

7.8. Em hipótese alguma, a subcontratação ou cessão autorizada pela IES desobriga a INSTITUIÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

CONVÊNIO - ANHANGUERA

CONCEDENTE de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste, mantendo o Instituto a total responsabilidade perante a IES pelos atos ou omissões realizados por terceiros e oriundos da subcontratação.

7.9. Quaisquer litígios ou controvérsias oriundas deste instrumento, inclusive relacionadas a sua validade, interpretação e cumprimento, deverão ser dirimidas no foro da Cidade de _____, Estado de _____, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o inteiro teor deste Convênio de Estágio, o assinam na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

Guaratinguetá, 27 de 09 de 2022

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.
LARISSA STEFANY NUNES
COORDENADORA DE POLO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

2 _____

Nome:

RG:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 157/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de recarga de gás para atender as escolas de Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escolas destinadas a Secretaria Municipal de Educação. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 08:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 158/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (carne e frango) destinados a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 159/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (mussarela e presunto) destinados a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 13:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 160/22. Objeto: Aquisição de produtos para manutenção corretiva e preventiva do gramado do campo de futebol do Estádio Prof. Dário Rodrigues Leite, com aplicação de fertilizantes, produtos de controle de ervas daninhas e combate à pragas. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 11/10/2022, às 15:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 161/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) destinados a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 08:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 162/22. Objeto: Aquisição de toners e cartuchos destinados as Secretarias Municipais de Fazenda e Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 13:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 163/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro novo e renovação de seguro de veículos. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/10/2022, às 15:30 horas.

Aviso de Edital. Processo: Credenciamento nº 007/22. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos em especialidades. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 14/10/2022, às 10:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 149/22. Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização viária operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Trânsito. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 14/10/2022, às 13:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.369

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO SEGUNDO QUADRIMESTRE – MAIO/AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Presidência do Vereador FABRÍCIO DIAS JUNIOR, Membro da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Presentes: Fabrício Dias Junior e Rosa Filippo.

Estavam presentes a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Secretária Municipal da Fazenda e o Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda.

Data: 26 de setembro de 2022 - **Horário:** 17 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, à demonstração e avaliação das metas fiscais, referentes ao segundo quadrimestre (maio/agosto) do ano de 2022.

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior, Membro da Comissão de Economia Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública, em cumprimento ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Terminada a justificativa, o Vereador convidou a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Secretária Municipal da Fazenda, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda, para fazerem parte da Mesa Diretora dos Trabalhos da presente Audiência. Em seguida, passou a palavra à Secretária, para que fizesse suas considerações iniciais. Na sequência a Secretária passou a palavra ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda, o qual apresentou o demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais.

Fez uso da palavra os Vereadores: Fabrício Dias Junior e Rosa Filippo.

Encerramento: O Senhor Vereador deu por encerrada a segunda Audiência Pública presidida pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal Guaratinguetá, realizada no dia 26 de setembro de 2022.
Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

FALTA JUSTIFICADA

Marcelo Augusto Assis
Presidente

FALTA JUSTIFICADA

Marcio de Oliveira Almeida
Vice Presidente

Fabrício Dias Junior
Membro